

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 11/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0129814/2021-02****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 13.01.2022**

Autorização de funcionamento do Centro Educacional Alegria do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de São João del Rei.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2127/2021, de 14 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0129839/2021-06, referente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Alegria do Saber Del Rei Ltda - ME.

Mérito

Em documento, datado de 02 de dezembro de 2021, a Sra. Cristiane Rocha Nascimento solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Centro Educacional Alegria do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua José Ubiratan Pinheiro Machado, 288, Bairro Colônia do Marçal, em São João del Rei.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A escola oferece a Educação Infantil, autorizada por meio da Portaria nº 02/08, publicada em 16 de fevereiro de 2008.

Conforme Parecer nº 02/2021, de 09 de dezembro de 2021, Plano Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

O quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo aponta que as professoras são detentoras de cursos de licenciatura em Pedagogia, em Normal Superior e em Educação Física. A diretora Isabela Rita de Sousa é licenciada em Pedagogia e a secretária Cristiane Rocha Nascimento, com formação em Magistério, possui autorização válida pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2024.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: seis salas de aula, brinquedoteca/biblioteca, refeitório, salão coberto, parque infantil, despensa, sanitários para os alunos, campo de futebol, sanitário para o corpo docente e administrativo. O acesso aos sanitários é por meio de rampa.

Constam, ainda, do processo:

- modelário da escrituração escolar;
- relação dos recursos didáticos;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 22 de julho de 2026;
- contrato de locação, celebrado entre o Sr. Geraldo Heitor do Nascimento, como locador, e o Centro Educacional Alegria do Saber, representado por Cristiane Rocha Nascimento, com término em dezembro de 2026, acompanhado da escritura de compra e venda do terreno;
- planta baixa do prédio, assinada pelo Engenheiro Clayton de Oliveira - CREA/MG 93.130/D, acompanhada do projeto de combate a incêndio;
- declaração de início das atividades escolares do curso somente após a publicação do ato autorizativo;
- Alvará Sanitário, expedido em 08 de novembro de 2021, válido por um ano;
- laudo técnico de segurança, datado de 17 de dezembro de 2021, assinado pela Arquiteta Jéssica Evangelista Jaques - CAU A157367-5.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 09 de dezembro de 2021, ratificado pela Superintendente da SRE de São João del Rei, elaborado pelas inspetoras escolares Marcelaine Nonata Moreira Alvim e Andréa da Silva Goulart de Jesus, destacamos:

- em 2021, foram atendidos 53 alunos da Educação Infantil;
- em 2022, a escola pretende atender a uma turma do 1º ano do Ensino Fundamental, com 16 (dezesseis) alunos; o curso será implantado de forma gradativa;
- Regimento Escolar, Matriz Curricular e Proposta Pedagógica estão atualizados de acordo com a legislação vigente e devidamente aprovados pela SRE;
- o corpo docente é habilitado; a secretária está devidamente autorizada e a diretora é habilitada em Gestão Escolar;
- equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico existentes são adequados, bem conservados e suficientes;
- a rede física encontra-se em boas condições de uso e atende toda a demanda da escola. As salas são amplas e bem ventiladas, atendendo ao espaçamento, por aluno, conforme legislação vigente;
- a escrituração escolar está atualizada;
- o comparecimento dos professores é certificado por meio de assinatura em livro de ponto;
- todos os documentos relativos ao estabelecimento de ensino e ao corpo docente e discente encontram-se em condições satisfatórias de segurança e organização, permitindo rápida localização para informação e verificação da sua autenticidade.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Alegria do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua José Ubiratan Pinheiro Machado, 288, Bairro Colônia do Marçal, em São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 14/01/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808604** e o código CRC **45DDDAFB**.

Referência: Processo nº 1260.01.0129814/2021-02

SEI nº 40808604